

**EDITAL DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
RETIFICAÇÃO Nº 3 AO EDITAL Nº 38/2018**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, resolve:

a) RETIFICAR no Edital nº 38/2018, publicado no D.O.U. de 05/12/2018, seção 3, páginas 74 a 78:

Unidade Acadêmica: Instituto de Estudos Socioambientais
Área/Disciplina: Geografia Física

Requisitos Exigidos: onde se lê: "Graduação em Geografia ou Ciências Ambientais e Mestrado em Geografia ou Ciências Ambientais." Leia-se: "Graduação em Geografia ou Ciências Ambientais ou Geologia e Mestrado em Geografia ou Ciências Ambientais ou áreas afins."

Área/Disciplina: Geomática (Sensoriamento Remoto, Cartografia e Geoprocessamento)

Requisitos Exigidos: onde se lê: "Graduação em Ciências Ambientais ou Geografia ou Engenharia Cartográfica ou Geoprocessamento e Mestrado em Ciências Ambientais ou Geografia ou Ciências Cartográficas ou Ciências Geodésicas." Leia-se: "Graduação em Ciências Ambientais ou Geografia ou Engenharia Cartográfica ou Geoprocessamento e Mestrado em Ciências Ambientais ou Geografia ou áreas afins."

EDWARD MADUREIRA BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV e V da Lei nº 8.745/93. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Nº 19/2017 - CONTRATADO: Alessandro Arjona Alves.

OBJETO: Altera a cláusula quinta, relativa à vigência. Vigência: 18/12/2018 a 23/07/2019. DATA E ASSINATURA: 13/12/2018. Gustavo Oliveira Vieira pela contratante e Alessandro Arjona Alves, contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV e V da Lei nº 8.745/93. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Nº 20/2017 - CONTRATADO: Marcos Vinicius Bohmer Britto.

OBJETO: Altera a cláusula quinta, relativa à vigência. Vigência: 18/12/2018 a 29/03/2019. DATA E ASSINATURA: 13/12/2018. Gustavo Oliveira Vieira pela contratante e Marcos Vinicius Bohmer Britto, contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV e V da Lei nº 8.745/93. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Nº 07/2018 - CONTRATADO: Rodrigo Masteguim Pimenta.

OBJETO: Altera a cláusula quinta, relativa à vigência. Vigência: 18/12/2018 a 29/03/2019. DATA E ASSINATURA: 13/12/2018. Gustavo Oliveira Vieira pela contratante e Rodrigo Masteguim Pimenta, contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV e V da Lei nº 8.745/93. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Nº 26/2018 - CONTRATADA: Maria da Luz Pinheiro de Cristo.

OBJETO: Altera a cláusula quinta, relativa à vigência. Vigência: 18/12/2018 a 29/03/2019. DATA E ASSINATURA: 13/12/2018. Gustavo Oliveira Vieira pela contratante e Maria da Luz Pinheiro de Cristo, contratada.

PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 242, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sighr/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 17 de dezembro de 2018 até as 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2019.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 215,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 04 de fevereiro de 2019.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no site <https://sig.unila.edu.br/sighr/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 13 de janeiro de 2019.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 18 de janeiro de 2018.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Artes e Humanidades	Português como Língua Adicional e Espanhol como Língua Adicional	- Graduação em Letras com habilitação português-espanhol; - Doutorado em Letras ou áreas afins.	Dedicação Exclusiva	01

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Doutorado	A	Adjunto A	I	R\$ 4463,93	R\$ 5136,99	R\$ 9600,92

4.3. O professor habilitado no concurso estará apto a lecionar qualquer disciplina que tenha integralizado em sua formação acadêmica, bem como qualquer disciplina na subárea de conhecimento do concurso.

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2019

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Letras e Linguística.

SUBÁREA: Português como Língua Adicional e Espanhol como Língua Adicional.

1. Contribuições da Linguística Aplicada para o ensino-aprendizagem de português e de espanhol como línguas estrangeiras/adicionais.

2. Interdisciplinaridade na aula de português e de espanhol como línguas estrangeiras/adicionais no ensino superior.

3. Diversidade linguística no ensino de português e de espanhol como línguas estrangeiras/adicionais em contextos multiculturais na América Latina.

4. Especificidades do ensino de português para hispano falantes e do ensino de espanhol para lusofalantes em contextos multiculturais na América Latina

5. A interculturalidade no ensino de português e de espanhol como línguas estrangeiras/adicionais em contextos multiculturais na América Latina.

6. Seleção, elaboração e uso de materiais didáticos no ensino de português e de espanhol como línguas estrangeiras/adicionais no ensino em contextos multiculturais na América Latina.

7. Letramento acadêmico no ensino de português e de espanhol como línguas estrangeiras/adicionais em contextos multiculturais na América Latina.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1. - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2. - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3. - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4. - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2. PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1. - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2. - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3. - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4. - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5. - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6. - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7. - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8. - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9. - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10. - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11. - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1. - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2. - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3. - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano

7.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1. - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2. - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3. - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4. - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5. - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6. - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)



7.4.7. - Exercício profissional não docente na área do concurso | 0,20 por ano

7.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas;
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- artigos e resumos digitais
- experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
 - declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.
 - Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
 - declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL Nº 243, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sighr/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 17 de dezembro de 2018 até as 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2019.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 215,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 04 de fevereiro de 2019.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no site <https://sig.unila.edu.br/sighr/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 13 de janeiro de 2019.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 18 de janeiro de 2018.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Artes e Humanidades
Subárea de Conhecimento	Direção Teatral; Dramaturgia; Cenografia; Interpretação Teatral; Pintura; Desenho; Cerâmica; Escultura; Coreografia; Execução da Dança; Artes do Vídeo; Artes Plásticas, Fundamentos e crítica das artes; Teoria e História da Arte; Tecelagem; Modelagem; Fotografia; Educação Artística Sociais e Humanidades
Titulação Mínima	- Graduação em Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança, Comunicação, Educação Artística e áreas afins. - Doutorado em Artes e/ou Humanidades e áreas afins.
Carga Horária	Dedicação Exclusiva
Vagas	01

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Doutorado	A	Adjunto A	I	R\$ 4463,93	R\$ 5136,99	R\$ 9600,92

4.3. O professor habilitado no concurso estará apto a lecionar qualquer disciplina que tenha integralizado em sua formação acadêmica, bem como qualquer disciplina na subárea de conhecimento do concurso.

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2019

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Artes e Humanidades.

SUBÁREA: Direção Teatral; Dramaturgia; Cenografia; Interpretação Teatral; Pintura; Desenho; Cerâmica; Escultura; Coreografia; Execução da Dança; Artes do Vídeo; Artes Plásticas, Fundamentos e crítica das artes; Teoria e História da Arte; Tecelagem; Modelagem; Fotografia; Educação Artística Sociais e Humanidades.

1. Diversidade de práticas artísticas na América Latina: materiais, técnicas, narrativas e imaginários.

2. Criação coletiva e processos colaborativos: dramaturgias latino-americanas dos séculos XX e XXI.

3. Intervenções artísticas no espaço público: corpo, visualidade, memória e ritual na América Latina.

4. Convergência de artes, mídias e linguagens em contextos latino-americanos.

5. Arte, ação e comunidade em contextos de diversidade cultural, social e linguística.

6. Teatro contemporâneo latino-americano: diversidade de práticas cênicas e modos de representação.

7. Artes e interculturalidade: abordagens interdisciplinares e manifestações artísticas na América Latina.

8. Expressões (audio)visuais fora do circuito: interações com Arquitetura, Artes Cênicas e espaços urbanos.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1. - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2. - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3. - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4. - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2. PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1. - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2. - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3. - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4. - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5. - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6. - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7. - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8. - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9. - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10. - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11. - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1. - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2. - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3. - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano

7.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1. - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2. - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3. - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4. - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5. - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6. - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7. - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas;
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- artigos e resumos digitais
- experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
 - declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.
 - Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
 - declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL Nº 24, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sighr/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 17 de dezembro de 2018 até as 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2019.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 60,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 04 de fevereiro de 2019.



2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no site <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 13 de janeiro de 2019.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 18 de janeiro de 2018.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Medicina	Medicina de Família e Comunidade	- Graduação em Medicina e especialização em Medicina de Família e Comunidade.	20h	02

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Especialização	A	Auxiliar A	I	R\$ 2236,31	R\$ 206,35	R\$ 2442,66

4.3. O professor habilitado no concurso estará apto a lecionar qualquer disciplina que tenha integralizado em sua formação acadêmica, bem como qualquer disciplina na subárea de conhecimento do concurso.

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2019.

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Medicina.

SUBÁREA: Medicina de Família e Comunidade.

1. Estratégia de Saúde da Família.

2. Princípios de Medicina de Família e Comunidade.

3. Ações Programáticas de Saúde do Adulto, Criança e Mulher na Atenção

Básica.

4. Educação e Comunicação em Saúde.

5. Assistência ao Planejamento Familiar

6. Gestão do Cuidado em Saúde.

7. Princípios e Diretrizes do SUS para Atenção Básica

Saúde da Família.

9. Abordagem Centrada na Pessoa.

10. Planejamento, Gestão, Avaliação de Políticas de Saúde e O Pacto pela

Saúde.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1. - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2. - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3. - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4. - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2. PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1. - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2. - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3. - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4. - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5. - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6. - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7. - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8. - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9. - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10. - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11. - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1. - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2. - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3. - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano

7.3.4. - Preceptoría de Residência Médica na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
---	--------------------

7.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1. - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, supervisão de Programa de Residência Médica, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2. - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3. - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4. - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5. - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6. - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7. - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas;
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- artigos e resumos digitais
- experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
 - declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.
 - Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
 - declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL Nº 245, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 17 de dezembro de 2018 até as 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2019.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 60,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 04 de fevereiro de 2019.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no site <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 13 de janeiro de 2019.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 18 de janeiro de 2018.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Medicina	Pediatria	- Graduação em Medicina e especialização em Pediatria.	20h	01

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Especialização	A	Auxiliar A	I	R\$ 2236,31	R\$ 206,35	R\$ 2442,66

4.3. O professor habilitado no concurso estará apto a lecionar qualquer disciplina que tenha integralizado em sua formação acadêmica, bem como qualquer disciplina na subárea de conhecimento do concurso.

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2019.

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.



6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Medicina

SUBÁREA: Pediatria

1. Doenças Exantemáticas na Infância.
2. Febre de origem indeterminada em Pediatria.
3. Imunização na Infância e na Adolescência.
4. Aleitamento Materno.
5. Hipertensão Arterial na Infância.
6. Infecções Respiratórias Agudas na Infância.
7. Nefropatias Prevalentes na Infância.
8. Icterícias Neonatais.
9. Constipação na Infância.
10. Acidentes e Violência na Infância.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1. - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2. - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3. - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4. - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2. PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1. - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2. - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3. - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4. - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5. - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6. - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7. - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8. - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9. - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10. - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11. - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1. - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2. - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3. - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano
7.3.4. - Preceptoría de Residência Médica na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano

7.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1. - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, supervisão de Programa de Residência Médica, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2. - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3. - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4. - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5. - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6. - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7. - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- a) títulos: diplomas;
- b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- e) artigos e resumos digitais
- f) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
 - I. declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.
 - II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
 - III. declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL Nº 246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 17 de dezembro de 2018 até as 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2019.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 215,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 04 de fevereiro de 2019.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no site <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 13 de janeiro de 2019.

3.3.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 18 de janeiro de 2018.

3.5. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Medicina	Saúde Pública	- Graduação em Medicina ou área da saúde e Doutorado em Saúde Pública ou áreas afins.	Dedicação Exclusiva	01

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Doutorado	A	Adjunto A	I	R\$ 4463,93	R\$ 5136,99	R\$ 9600,92

4.3. O professor habilitado no concurso estará apto a lecionar qualquer disciplina que tenha integralizado em sua formação acadêmica, bem como qualquer disciplina na subárea de conhecimento do concurso.

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2019.

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Medicina

SUBÁREA: Saúde Pública

1. Transição epidemiológica e demográfica no Brasil e seus reflexos nas políticas públicas.

2. Planejamento em saúde no Brasil: fundamentos sociais e epidemiológicos.

3. Participação popular na atenção à saúde no Brasil: bases sócio-históricas.

4. Gestão e financiamento da saúde no Brasil.

5. Atenção Básica e Redes de Atenção à Saúde.

6. O Sistema Único de Saúde e suas políticas de reestruturação

7. Diagnóstico de Saúde de populações.

8. Estudos observacionais: desenho, condução e análise de dados.

9. Vigilâncias em saúde.

10. Políticas de Educação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1. - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2. - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3. - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4. - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2. PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1. - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2. - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3. - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4. - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5. - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo



7.2.6. - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7. - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8. - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9. - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10. - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11. - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1. - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2. - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3. - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano
7.3.4. - Preceptoría de Residência Médica na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano

7.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1. - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, supervisão de Programa de Residência Médica, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2. - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3. - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4. - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5. - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6. - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7. - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas;
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- artigos e resumos digitais
- experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
 - declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.
 - Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
 - declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23088.000842/2011-13 - 7º Termo Aditivo ao Termo de cooperação celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A. CNPJ/MF: 33.000.167/0001-01, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE) CNPJ/MF: 00.662.065/0001-00. Objeto: prorrogar o prazo do Termo de Cooperação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar de 09/12/2018. Data da assinatura: 06 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23088.019628/2016-37 - Termo Aditivo ao Termo de cooperação celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A. CNPJ/MF: 33.000.167/0001-01, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE) CNPJ/MF: 00.662.065/0001-00. Objeto: dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando sua vigência a vigorar até dia 14/12/2019. Data da assinatura: 04 de dezembro de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2018 - UASG 153061

Nº Processo: 23071012509201802.

PREGÃO SISPP Nº 64/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados na área de apoio a divulgação de ações culturais bem como catalogação, restauro e conservação do patrimônio da Pró-Reitoria de Cultura e seus respectivos órgãos, pertencentes a UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/12/2018 a 17/12/2019. Valor Total: R\$3.972.054,84. Fonte: 8100000000-2018NE801987. Data de Assinatura: 05/12/2018.

(SICON 14/12/2018) 153061 15228 2018NE800070

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 72/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/12/2018, Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2018, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico Equipamentos de Proteção e Segurança

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora de Gestão de Materiais

(SIDEAC 14/12/2018) 153032-15251-2018NE803047

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.041408/2018-21 Acordo de Cooperação nº 099/18-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a VALE S.A. CNPJ/MF nº 33.592.510/0001-54 com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, CNPJ nº 16.629.388/0001-24. Objeto: Visa apoio ao Projeto de Pesquisa intitulado: Efeito de Diferentes Intervenções no Desempenho Comportamental e Fisiológico em Trabalhadores Noturno e Diurno. Início de vigência: 13/12/2018. Fim de vigência: 13/10/2021. Nome e cargos dos signatários: Profª. Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Prof. Helton Mattana Saturino - Presidente da FEPE, Sr. Adalto Caldara - Representante da VALE S.A., Sr. Daniel Pena e Souza - Representante da VALE S.A. Data de assinatura: 13/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.045918/2018-77 Contrato nº 032/18-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ/MF nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de Especialização em Controladoria e Contabilidade - Área de Concentração em Contabilidade em IFRS e Controladoria. Valor estimado: R\$ 578.340,00. Início da vigência: 14/12/2018. Fim de vigência: 14/12/2020. Nome e cargos dos signatários: Profª. Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Prof. Renato Mogiz Silva - Superintendente Geral do IPEAD. Data de assinatura: 14/12/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.045918/2018-77 Justifica-se a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Controladoria e Contabilidade - Área de Concentração em Contabilidade em IFRS e Controladoria 1º e 2º Semestre de 2019. declaração de Dispensa em 13/12/2018. Profª. Laura Edith Taboada Pinheiro - Coordenadora do projeto. Ratificação em 13/12/2018. Profª. Paula de Miranda Ribeiro - Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG. Valor estimado: R\$ 578.340,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2018

Nº Processo: 23520.010300/2018-61. Contratantes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB. CNPJ: 18.641.263/0001-45, e INSTITUTO AIBA. CNPJ 21.450.640/0001-73. Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes com vistas à utilização da cozinha experimental do Projeto Complexo de Pesquisa e Processamento de Alimentos do Oeste da Bahia para realização de aulas de graduação, atividades de extensão e de pesquisa dos cursos da UFOB. Vigência: 12/11/2018 a 11/11/2020. Data de Assinatura: 12/11/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Ao Acordo de Cooperação Técnica nº 03-2018
Processo: 23520.003594/2016-11 Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB. CNPJ nº 18.641.263/0001-45 e a FUNDAÇÃO MUNDO LINDO MEIO AMBIENTE. CNPJ nº 22.934.028/0001-39. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa por mais 24 (vinte e quatro) meses, com nova vigência entre 25/10/2018 até 24/10/2020. Data de Assinatura: 22/10/2018.

EDITAL Nº 4, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 41/2018

A REITORA PRO TEMPORE DA REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013, torna pública a retificação do Edital 41/2018, de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia, publicado no DOU de 11/12/2018, Seção 3, pag. 75 a 80, retificado no DOU de 16/10/2018, Seção 3, pag. 58, No anexo II;

CAMPUS SANTA MARIA DA VITÓRIA
Área do conhecimento: Artes Visuais
Pontos:
Onde se lê: "6. Diálogo e experimentação artística com os materiais tradicionais têxteis e a agregação de materiais de", Leia-se: "6. Diálogo e experimentação artística com os materiais tradicionais têxteis e a agregação de materiais de reuso".

IRACEMA VELOSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23204.014666/2016-20, e em atendimento ao art. 9º, §4º da Orientação Normativa nº 5/2013, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos de reposição ao erário de valores recebidos indevidamente, notifica a ex-servidora Sra. ANNA TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO, matrícula SIAPE nº 2161692, a tomar ciência da decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo nº 23204.014666/2016-20 que reconhece a dívida com o erário por parte da ex-servidora, para que no prazo de 10 dias, caso julgue necessário, possa recorrer da presente decisão nos termos dos arts. nº 7 e 10 da Orientação Normativa nº 05/2013/MPOG, haja vista que não houve êxito nas notificações realizadas via correios e email, caracterizando que a ex-servidora encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

